



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº. 068 -D/2011 de 01 de Novembro de 2011.

“Dispõe Sobre Concessão de Gratificação a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 62, III da Lei Municipal nº. 758/2009 de 15 de setembro de 2009.

Considerando que o exercício das funções do cargo de Operador de Maquinas, constante do Quadro Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, vem exigindo maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho das atribuições.

Considerando a necessidade conceder gratificação ao ocupante deste cargo pelo esforço pessoal dado, no exercício de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidor Pública Municipal, Sr. Hamerson Fialho de Souza ocupante do cargo de Operador de Maquinas „Gratificação de 50% (Cinquenta por cento), sobre os seus vencimentos, pelo fato de que seu cargo, vem exigindo maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho das atribuições.

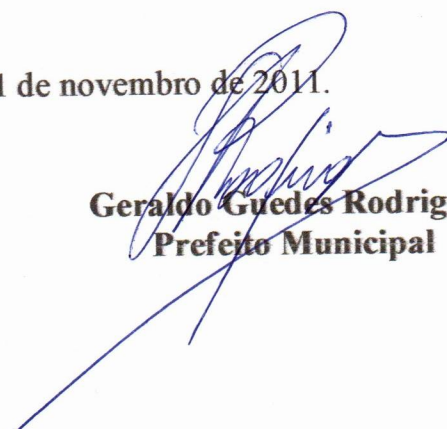
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquiva-se

São José do Divino, 01 de novembro de 2011.


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal